



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



EDITAL **CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2021**

Chamada Pública nº 02/2021, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural **conforme § 1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resoluções FNDE/CD nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.**

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça – Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº **08.080.210/0001-49**, neste ato representado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 e nas **Resoluções FNDE/CD nº 38/2009** e Resolução nº 26/2013, solicitado através da **Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no período de **21/04/2021 a 06/05/2021, das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira. A abertura dos envelopes e a respectiva análise e julgamento ocorrerá no dia 07 de maio de 2021, às 09h00min, na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura Municipal na Praça – Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, Tel.: 84 3258-2544.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



1. OBJETO

O objeto da presente **CHAMADA PÚBLICA** visa a **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**, para o ano letivo de 2021, conforme especificações dos gêneros alimentícios, conforme Termo de Referência - **Anexo I deste Edital**.

2. FONTE DE RECURSO

2.1 - A fonte de recurso serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11220000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11220000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 - Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	---	---

Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 das **Resoluções FNDE/CD** nº 38/2009 e Resolução nº 26/2013.

3.2 - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Física e/ou Jurídica, conforme a lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção: grupos de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural/regional, grupo de projetos do Estado, e grupo de projetos do País.

3.3. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos **últimos 60 dias;**
- III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; conforme **Anexo V deste Edital.**
- IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme **Anexo VI deste Edital.**

3.4. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I – Cópia da prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	---	---

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; conforme **Anexo V deste Edital**.

IV - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda. Conforme **Anexo VI deste Edital**.

3.5. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos **últimos 60 dias**;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; conforme **Anexo V deste Edital**.

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; conforme **Anexo VI deste Edital**.

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme **Anexo VII deste Edital**.

4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo III deste Edital**.

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata, 02 (dois) dias após o término do prazo de apresentação dos projetos.

O resultado da seleção será publicado até 15 (quinze) dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de até 15 (quinze) dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 – O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução/CD/FNDE 026/2013.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III – os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

IV - Caso o Município não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

O(s) fornecedor (es) classificado(s) nos três primeiros lugares deverão entregar as amostras, caso solicitado, em local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários.

7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

7.1 A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Nº	Produtos	UND	QNT	Valor médio de aquisição	
				Unitário R\$	Total R\$
01	CARNE BOVINA MOÍDA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE.	Kg	3100	30,00	93.000,00
02	CARNE BOVINA (MUSCULO), EMBALAGEM COM ATÉ 3 Kg	Kg	2500	23,33	58.325,00
03	COSTELA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE.	Kg	2600	25,67	66.742,00
04	CARNE DE SOL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE ATÉ 3Kg	Kg	960	38,00	36.480,00
05	CENOURA FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	1500	2,93	4.395,00
06	CEBOLA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	1500	4,03	6.045,00
07	CHUCHU, FRESCA	Kg	400	2,50	1.000,00

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	---	---

	SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.				
08	TOMATE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	1500	2,67	4.005,00
09	BETERRABA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	350	3,99	1.396,50
10	JERIMUM CABOCLO, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	600	4,00	2.400,00
11	REPOLHO, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	UND	300	3,07	921,00
12	BANANA PRATA, COM 60-70% DE MATURAÇÃO.	Kg	3000	3,67	11.010,00
13	PIMENTÃO, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	400	3,17	1.268,00
14	MAMÃO, COM 60-70% DE MATURAÇÃO.	Kg	800	2,83	2.264,00
15	GOIABA FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	600	3,96	2.376,00
16	MELANCIA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	1500	2,20	3.300,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



17	ALFACE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	molho	200	1,50	300,00
18	COUVE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	molho	20	1,50	30,00
19	MACAXEIRA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	400	2,17	868,00
20	BATATA DOCE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	600	3,17	1.902,00
21	LIMÃO, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	50	3,83	191,50
22	MELÃO, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	800	3,00	2.400,00
23	MILHO VERDE, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	Kg	120	0,77	92,40
24	COENTRO	molho	100	1,00	100,00
25	CEBOLINHA	molho	100	1,00	100,00
26	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO	Kg	160	8,73	1.396,80
27	TOMATE CEREJA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.	kg	1500	3,40	5.100,00
28	ACEROLA FRESCA		600	3,17	1.902,00

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	---	---

	SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.				
29	MARACUJÁ FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.			3,99	2.394,00
		kg	600		
30	UMBU CAJÁ FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO.			3,17	1.902,00
		kg	600		

OBSERVAÇÃO:

Os valores apresentados acima foram extraídos pela média de preços realizada em pesquisa de preços na feira livre/comércio local do município de São Tomé/RN.

7.2 – O Período de entrega dos produtos será semanalmente, no mínimo 03 (três) vezes, considerando tratar-se de produtos in natura.

7.3 - O servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Receptora, deverá dispor de dois recibos, os quais terá que assinar autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue ao fornecedor e a outra será anexada à nota fiscal. Conforme **Anexo IV deste Edital.**

8. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até **15 (quinze)** dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal, ordem bancária ou transferência bancária, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. As regras para a presente Chamada Pública poderá ser obtida na sede do Município na Sala da Comissão Permanente de Licitação, com endereço na



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



Praça Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00, de segunda e sexta-feira.

9.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com **fornecedores individuais e grupos informais**, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano.

II - Para a comercialização com **grupos formais** o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.4. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993. Conforme **Anexo II deste Edital**.

9. 5. Faz parte integrante do presente expediente:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;
Anexo II - MINUTA DO CONTRATO;
Anexo III – MINUTA DE PROJETO DE VENDA;
Anexo IV – MODELO TERMO DE RECEBIMENTO;
Anexo V – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE REQUISITOS
PREVOSTOS EM LEI;
Anexo VI – DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA
Anexo VII –DECLARAÇÃO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL de
responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de
seus cooperados/associados.

São Tomé/RN, 20 de abril de 2021.

MACIEL KELISON PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Município de São Tomé/RN



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, para alimentação escolar com dispensa de licitação amparada na Lei nº 11.947/2009 e Resoluções nº 038/2009, 026/2013 e 04/2015 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE).

2. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA CHAMADA PÚBLICA:

2.1 Os produtos alimentícios a serem adquiridos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, conforme art. 33 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 respeitando as especificações técnicas, priorizando sempre que possível, os alimentos orgânicos e/ou agroecológicos.

3. DO PRAZO:

3.1 O prazo de fornecimento dos gêneros alimentícios, vigorará até o fim do ano letivo de 2021.

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

4.1 Os gêneros alimentícios poderão ser solicitados semanal, quinzenal ou mensalmente, conforme a necessidade da Unidade Executora. Com exceção do recesso escolar, onde não haverá a solicitação.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues pelos fornecedores diretamente na cozinha alternativa do Município, que fica situada no endereço a Rua Florêncio Luciano, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, em horários estipulados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, afim de não dificultar a distribuição das mesmas;

4.3 Visando à manutenção da qualidade, da regularidade e da segurança alimentar dos produtos, a quantidade e a data de cada entrega, serão determinadas mediante cronograma de entrega definido pela Unidade Executora;

4.4. No momento da entrega dos gêneros alimentícios, os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas dos alimentos, conforme Especificação técnica dos produtos, detalhadas a seguir;

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	---	---

4.5. Deverão ser observadas as exigências solicitadas com relação à composição, registros, validade, embalagem e acondicionamento para todos os produtos solicitados;

4.6. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

4.7. A Unidade, responsável pelo recebimento das mercadorias, terá o direito de não receber as mesmas se não estiverem de acordo com o solicitado, devendo o(s) fornecedor (es) substituí-las sem prejuízos pra Unidade;

4.8. Em todos os alimentos perecíveis entregues deverão constar a pesagem fixada no produto para posterior conferência da mesma;

4.9. A Unidade Escolar se reserva no direito de pesar os alimentos na presença do representante do(s) fornecedor(es) para conferência dos mesmos.

4.10. Na impossibilidade da oferta, por motivo de força maior, de algum gênero alimentício que faça parte do contrato, o(s) fornecedor(es) se comprometerá(ão) a fazer a substituição do mesmo por um gênero alimentício do mesmo grupo alimentar, preservando o valor acordado no contrato;

4.11. Caberá ao(s) fornecedor(es) o descarregamento dos gêneros alimentícios quando da entrega, devendo, este(s) possuir pessoal disponível para tal serviço;

4.12. O servidor responsável pelo recebimento dos gêneros alimentícios a serem entregues na Unidade Receptora, deverá dispor de dois recibos, os quais terá que assinar, autenticar e carimbar, sendo que uma via será entregue ao fornecedor e a outra será anexada à nota fiscal.

4.13. As notas fiscais serão entregues na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, juntamente com os recibos para posterior prestação de contas;

4.14. As notas fiscais e recibos deverão conter o nome do detentor da DAP física no caso de fornecedor individual ou no nome da cooperativa ou associação no caso de DAP jurídica;

4.15. A aquisição se dará através de um Instrumento Contratual para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o anexo IV, da Resolução nº 26 do FNDE, de junho de 2013.

5. DO PAGAMENTO E PREÇO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



5.1. O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após a última entrega do mês, através de cheque nominal, mediante apresentação de nota fiscal, que deverá assumir a forma eletrônica nos casos exigidos em lei, correspondente ao fornecimento efetuado para cada faturamento, vedada a antecipação do pagamento;

5.2. O preço de aquisição dos gêneros alimentícios pela Unidade Executora será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar, quando houver. Na impossibilidade da pesquisa ser realizada em âmbito local, deverá ser realizada ou complementada em âmbito territorial, estadual, ou nacional, nessa ordem;

5.3. Na impossibilidade de realização de pesquisa de preços de produtos orgânicos ou agroecológicos, a Unidade Executora poderá acrescer aos preços destes produtos em até 30% (trinta por cento) em relação aos preços estabelecidos para produtos convencionais, conforme Lei 12.512, de 14 de outubro de 2011, que institui o programa de apoio à Conservação Ambiental e o Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais.

5.4. Na definição dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios pelo Agricultor Familiar e/ou pelo dos Empreendedores Familiares Rurais ou suas organizações, deverá ser considerado todos os insumos exigidos na Chamada Pública, tais como despesas com frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto, conforme art. 29 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de junho de 2013;

5.5. Os projetos de venda deverão ser analisados e registrados em ata.

6. ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS PARA AQUISIÇÃO ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT MENSAL	QUANT ANUAL
1	CARNE BOVINA MOÍDA, FRESCA, DE 1ª QUALIDADE	Kg	387,5	3100
2	CARNE BOVINA (MUSCULO), EMBALAGEM COM ATÉ 3 Kg	Kg	312,5	2500
3	COSTELA BOVINA, DE 1ª QUALIDADE	Kg	325	2600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



4	CARNE DE SOL, DE 1ª QUALIDADE, EMBALAGEM DE ATÉ 3Kg	Kg	120	960
5	CENOURA FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	187,5	1500
6	CEBOLA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	187,5	1500
7	CHUCHU, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	50	400
8	TOMATE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	187,5	1500
9	BETERRABA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	43,75	350
10	JERIMUM CABOCLO, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	75	600
11	REPOLHO, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	UND	37,5	300
12	BANANA PRATA, COM 60-70% DE MATURAÇÃO	Kg	375	3000
13	PIMENTÃO, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	50	400
14	MAMÃO, COM 60-70% DE MATURAÇÃO	Kg	100	800
15	GOIABA FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	75	600
16	MELANCIA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	187,5	1500
17	ALFACE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	molho	25	200
18	COUVE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	molho	2,5	20

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	---	---

19	MACAXEIRA, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	50	400
20	BATATA DOCE, FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	75	600
21	LIMÃO, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	6,25	50
22	MELÃO, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	100	800
23	MILHO VERDE, FRESCO SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	Kg	15	120
24	COENTRO	molho	12,5	100
25	CEBOLINHA	molho	12,5	100
26	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 1, NOVO	Kg	20	160
27	TOMATE CEREJA ,FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	kg	187,5	1500

	<p>ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	---	---

28	ACEROLA FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO		75	600
29	MARACUJÁ FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	kg	75	600
30	UMBU CAJÁ FRESCA SEM AVARIAS FÍSICAS, PRODUÇÃO RECENTE, PRONTA PARA CONSUMO	kg	75	600



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



ANEXO II MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN E

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ/RN, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça – Antônio Assunção, 276, Centro, São Tomé/RN – CEP: 59.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.080.210/0001-49, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal, o Sr. ANTEOMAR PEREIRA DA SILVA**, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (**nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual**), com situado à _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (**grupos informais e individuais**), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na **Chamada Pública nº 002/2021**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano letivo de 2021, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º **002/2021**, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



CLÁUSULA SEGUNDA:

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) **CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ _____** (_____).

- a. O recebimento dos produtos dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.
- b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	PERIODICIDADE DE ENTREGA (duas vezes por semana)	PREÇO AQUISIÇÃO	
					UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
VALOR TOTAL DO CONTRATAO.....						



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



CLÁUSULA QUINTA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.046 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11220000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

ORGÃO REQUISITANTE: 05 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0502 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.058 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

SUBELEMENTO: 3.3.90.30.07 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

FONTE DE RECURSO: 11220000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO PNAE

CLÁUSULA SEXTA:

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea “a”, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA:

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- c. fiscalizar a execução do contrato;
- d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **Chamada Pública n.º 002/2021**, pela Resolução CD/FNDE n.º 038/2009, 026/2013 e 04/2015 pela Lei n.º 8.666/1993 e pela Lei n.º 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

É competente o Foro da Comarca de São Tomé/RN, para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



São Tomé/RN, ____ de ____ de ____.

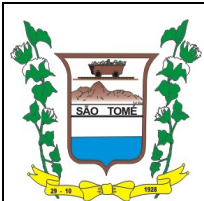
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. _____
2. _____



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



**ANEXO III
MODELO PROJETO DE VENDA**

1. MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

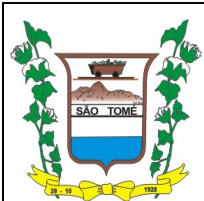
PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DO(A) FORNECEDOR(A) INDIVIDUAL			
GRUPO FORMAL			
1. NOME PROPONENTE:		2. CPF:	
3. ENDEREÇO		4. MUNICÍPIO/UF	
5. EMAIL:	6. DDD/Fone		7. CEP:
8. Nº DAP FÍSICA	9. BANCO	10. AGÊNCIA	11. Nº CONTA CORRENTE
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC			



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



1. NOME DA ENTIDADE		2. CNPJ		3. MUNICÍPIO/UF		
4. ENDEREÇO			5. DDD/Fone			
III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
ITEM	1. PRODUTO	2. UNIDADE	3. QUANT	4. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 PREÇO UNIT	4.2 PREÇO TOTAL	
	OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
LOCAL E DATA:		Assinatura do Fornecedor Individual		Fone/E-mail:		



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



2. Modelo proposto para os Grupos Informais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE					
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021					
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
GRUPO INFORMAL					
1. NOME PROPONENTE:				2. CPF:	
3. ENDEREÇO			4. MUNICÍPIO/UF		
5. EMAIL:		6. DDD/Fone		7. CEP:	
8. Organizado por Entidade Articulada: Sim () Não ()		9. Nome da Entidade Articulada (quando houver)		10. E-mail/Fone	11. CNPJ
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome Agricultor(a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. BANCO	5. AGENCIA	6. Nº CONTA CORRENTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
2. NOME DA ENTIDADE		2. CNPJ		3. MUNICÍPIO/UF		
4. ENDEREÇO				5. DDD/Fone		
IV – RELAÇÃO DOS FORNECEDORES E PRODUTOS						
1. Identificação do(a) Agricultor(a) Familiar	2. PRODUTO	3. UNID	4. QUANT	5. PREÇO DE AQUISIÇÃO		6 VALOR TOTAL
				5.1 Preço Unit R\$	5.2 Preço por extenso	
V – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO						
1. PRODUTO	2. UNID	3. QUANT	4. PREÇO UNITÁRIO	5. VALOR TOTAL DO PRODUTO	6 CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS	



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA:	Assinatura do Fornecedor Individual	Fone/Email	Assinatura
LOCAL E DATA:	Assinatura do Fornecedor Individual	Fone/Email	Assinatura
LOCAL E DATA:	Assinatura do Fornecedor Individual	Fone/E-mail:	Assinatura
LOCAL E DATA	Assinatura do Fornecedor Individual	Fone/Email	Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



3, Modelo proposto para os Grupos Formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021			
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES			
GRUPO FORMAL			
6. NOME PROPONENTE:			7. CNPJ:
8. ENDEREÇO			4. MUNICÍPIO/UF
9. EMAIL:	10. DDD/Fone		11. CEP:
12. Nº DAP JURÍDICA	13. BANCO	14. AGÊNCIA CORRENTE	15. Nº CONTA CORRENTE
16. Nº DE ASSOCIADOS	17. Nº de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		18. Nº de Associados com DAP Física



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



19. NOME DO REPRESENTANTE LEGAL		20. CPF		21. DDD/Fone		
22. ENDEREÇO			23. MUNICÍPIO/UF			
II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC						
3. NOME DA ENTIDADE		2. CNPJ		3. MUNICÍPIO/UF		
4. ENDEREÇO			5. DDD/Fone			
III – RELAÇÃO DOS PRODUTOS						
ITEM	24. PRODUTO	25. UNIDADE	26. QUANT	27. PREÇO DE AQUISIÇÃO		5. CRONOGRAMA DE ENTREGA DOS PRODUTOS
				4.1 PREÇO UNIT	4.2 PREÇO TOTAL	
	OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).					



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

LOCAL E DATA:	Assinatura do Representante do Grupo Formal	Fone/E-mail:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



ANEXO IV

TERMO DE RECEBIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR

Atesto que (nome da Entidade Executora) _____
_____, CNPJ _____, representada por
(nome do representante legal), _____,
CPF _____ recebeu em ____/____/____ ou durante o período de ____/____/____
a ____/____/____ do(s) _____ nome(s) _____ do(s)
fornecedor(es), _____ dos produtos abaixo
relacionados:

Nº	PRODUTO	UNID	QUANT	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	DATA DA ENTREGA

(*) Anexar notas fiscais ou recibos válidos.

Nestes termos, os produtos entregues estão de acordo com o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e totalizam o valor de R\$ _____ (_____).

Declaro ainda que o(s) produto(s) recebido(s) está (ao) de acordo com os padrões de qualidade aceitos por este Município, pelo(s) qual (is) concedemos a aceitabilidade, comprometendo-nos a dar a destinação final aos produtos recebidos, conforme estabelecido na aquisição da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, aprovado pelo CAE.

São Tomé/RN, ____ de _____ de _____.

Representante da Entidade Executora/Fornecedor (es)

OBS: Deverá, obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.

	<p style="text-align: center;">ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ CNPJ: 08.080.210/0001-49 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000 1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218). E-mail: licitacoesstrn@gmail.com</p>	
---	--	---

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PREVISTOS EM LEI

A.....(nome fornecedor individual, grupo formal ou informal), CPF/CNPJ N°....., localizada à....., declara, em conformidade com a Lei n.º 11.947/2009, Resoluções 038/2009, 026/2013, 04/2015 e Lei 8.666/93, que cumpre todos os requisitos para habilitação para esta Chamada Pública na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ/RN.

São Tomé/RN., de de 2021.

Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR **PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS**

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021.

Eu, _____ representante da Cooperativa/Associação
_____, com CNPJ
nº _____ e DAP Jurídica nº
_____ declaro, para fins de participação no
Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios
relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados
que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

São Tomé/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura Representante Legal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



**MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR
– PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES
INDIVIDUAIS**

Eu, _____
_____, CPF nº _____ e
DAP física nº _____, declaro, para fins
de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar –PNAE, que os
gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda em meu nome são
oriundos de produção própria.

São Tomé/RN, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

OBS: Deverá , obrigatoriamente, ser devidamente preenchido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ
CNPJ: 08.080.210/0001-49
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Praça – Antônio Assunção, 276, Centro – Cep: 59.400-000
1º Andar – Sala: 05 - Tel: (084) 3258-2244 – Ramal – (218).
E-mail: licitacoesstrn@gmail.com



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)

O(A) (nome do Grupo Formal) _____,
CNPJ nº _____, DAP jurídica nº _____ com sede
_____, neste ato
representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda)
_____, portador (a) da Cédula de
Identidade RG nº _____, CPF nº _____, nos termos do
Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual
de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar
Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil
reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção,
considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº
26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais
documentos normativos, no que couber.

Local, ____/____/____

Assinatura